



PROJETO DE LEI Nº 008/2018

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo
02.09 – Obras e Serviços Municipais
02.09.01 – Obras e Infra Estrutura Urbana
Clas. Funcional: 15.451.0025.1.004.01.11000
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00
Ficha nº. 349
Valor: R\$ 5.000,00

02 – Poder Executivo
02.09 – Obras e Serviços Municipais
02.09.01 – Obras e Infra Estrutura Urbana
Clas. Funcional: 15.451.0025.1.004.02.10022
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00
Ficha nº. 350
Valor: R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na proporção de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, de anulação parcial, na proporção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



02 – Poder Executivo
02.04 – Finanças Públicas
02.04.01 – Controle e Administração Financeira
Clas. Funcional: 99.999.9999.9.999.01.11000
Categoria Econômica: 9.9.99.00
Ficha nº. 57
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 05 de fevereiro de 2018.
89 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



MENSAGEM

Projeto de Lei nº 008/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 008/2018, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Alto Alegre no exercício financeiro de 2018 para que o Poder Executivo possa receber recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo que serão destinados à recape asfáltico em ruas e avenidas.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR APARECIDO DA SILVA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP